



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 019/2017

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ 08.113.327/0001-81, através da Pregoeira Pública **Mary Cléa Ferraz de Castro**, designada pela Portaria SAD nº 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento à solicitação contida na Comunicação Interna nº 029/2017 – SEEL, de 16/05/2017 da Assessoria de Programas de Incentivo ao Esporte da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer – SETUREL, e com a respectiva autorização do Secretário Executivo de Esportes Lazer - SETUREL/PE, datada de 16/05/2017, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação–Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente, na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

DADOS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de avaliações física, fisiológica, nutricional e psicológica, dos contemplados no Programa Time Pernambuco, na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/07/2017 às 15:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2017 às 15:05 horas

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2017 às 15:30 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Redecompras – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Endereço eletrônico www.redecompras.pe.gov.br	
Dados para contato:	
Pregoeira: MARY CLÉA FERRAZ DE CASTRO	e-mail: mary.castro@setur.pe.gov.br
Fones: (81) 3182.8396.	
Endereço: Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho – Olinda – PE. CEP. 53.111-970 - Olinda-PE	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília-DF.</u>	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Governo do Estado de Pernambuco, credenciada na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br
- 1.3. O Governo do Estado através da parceria com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL utiliza os sistemas de compras eletrônicas dessa instituição, para executar os processos licitatórios da Administração Direta do Estado.

2. OBJETO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

2.1. *Constitui o objeto da presente licitação a* Contratação de empresa especializada na realização de avaliações física, fisiológica, nutricional e psicológica, dos contemplados no Programa Time Pernambuco, na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ FONTE DE RECURSOS

- 3.1. O valor global máximo dos serviços é de **R\$ 78.929,40 (setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 3.2. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:
- 3.3. Unidade Orçamentária: 105
Atividade: 27.811.1002.4148.A100 – Execução do Programa Time Pernambuco, Fonte 0101, ND 33.90.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 4.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 5.3. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

5.4.O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

5.5.Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.Ficarão impedidas de participar:

5.6.1. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.

5.6.2. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

5.6.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública ou temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

5.6.4. As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

5.6.5. Empresas que não atendem aos requisitos dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.

6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 7.1. Para fins de participação neste Pregão, os interessados deverão obter da instituição bancária mencionada neste Edital, de forma gratuita, o login pessoal de acesso ao sistema;
 - 7.1.1. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal de compras governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br;
 - 7.1.2. Após o credenciamento, o interessado deverá entrar em contato, pessoalmente ou da forma indicada no processo de credenciamento, a uma das agências, por ele indicado, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.
 - 7.1.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto à Instituição Financeira acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Compras Eletrônicas do Estado pelos telefones: (81) 3183.7746/7748/7823.
- 7.2. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e receberá seu login privativo de acesso.
- 7.3. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 7.4. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 7.5. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 7.6. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. No prazo designado no preâmbulo deste Edital, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços **SEM** identificação do licitante, expressos em moeda nacional, em algarismo, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 8.2. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 8.3. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base no Termo de Referência Anexo I, e deverá conter:
- 8.4. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá obedecer às seguintes regras.
- 8.4.1. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, conforme Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, constante deste Edital.
- 8.5. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, frete, transporte e quaisquer outros custos ou encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 8.6. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.
- 8.7. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- 8.8. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 8.9. As descrições dos serviços deverão estar em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital.
- 8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 8.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de Habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pela Pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelo portador, ao endereço indicado no preâmbulo do Edital **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento dos lances, **ou da convocação pela Pregoeira.**

9.2. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consiste em:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, nos termos do

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

novo **Código Civil**, inclusive a última alteração, se houver, devidamente registrados no Órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Constituição Federal, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital.

9.3. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consiste em:

9.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.3.2. Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida para Receita Federal do Brasil;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, de acordo com a lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

9.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.
- b) Para fins deste edital considera-se equivalente aqueles com no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto para os serviços no anexo I – Termo de Referência.
- c) Não serão aceitos atestados emitido pela licitante em seu próprio nome.
- d) A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.
- e) As empresas deverão possuir e apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, em razão de contrato vigente ou já cumprido, a prestação satisfatória de serviços compatíveis e em características e quantitativos com o objeto da licitação.
- f) Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
Identificação do licitante;
Descrição clara dos serviços prestados;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Os atestados também deverão contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos no edital.

- g) A documentação comprobatória para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo portador, no endereço indicado no Edital.

9.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consiste em:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extra Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**Processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 9.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

9.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

9.5.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

9.5.4.1. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no Órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

9.5.4.2. A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

9.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

9.5.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.7.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.8. O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – CAD-FOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação de regularidade fiscal deste edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio www.redecompras.pe.gov.br, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeira consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

10. DO PROCESSAMENTO CRITÉRIO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

10.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Estaduais nº 32.539/2008 e 38.493/2012, e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive com relação ao procedimento exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.1.1. Por tratar-se de licitação destinada exclusivamente à **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.2. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando a Pregoeira a examinar as propostas.
- 10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 10.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 10.6. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 10.12. Encerrada a fase de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a planilha de especificação, quantitativos e preços unitários adequada ao lance final, na forma prevista no Termo de Referência, Anexo I e no Edital no item referente à proposta.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 10.13. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta de Preços, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 10.14. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 10.15. Decidida a aceitação da proposta, a Pregoeira dará início à fase de habilitação do licitante autor da melhor oferta, com a verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.
- 10.16. A Pregoeira poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental, sobre a regularidade fiscal do licitante que apresentou a menor proposta de preço aceita pela Pregoeira, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. O licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para a Pregoeira, através do Portador.
- 10.17. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 10.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.20. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-à o disposto no item anterior.
- 10.21. A sessão pública do pregão será suspensa pelo prazo divulgado no SISTEMA para aguardo da documentação habilitatória, situação em que serão divulgados através do Sistema a data e horário de prosseguimento do certame.
- 10.22. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

10.23. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

10.25. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

10.26. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.27. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11. DA DILIGÊNCIA

11.1. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário;

11.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à Pregoeira ou autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

12.1. Qualquer licitante poderá impugnar, **eletronicamente**, o presente Edital, devendo protocolar, em campo específico do Sistema, o pedido até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeira **decidir sobre a petição até o dia anterior à data marcada para a sessão do Pregão**.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

12.2. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro **da motivação do recurso**, sendo-lhes então concedido o **prazo de 03 (três) dias** para anexar memoriais, contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a Pregoeira.

12.2.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no Sistema em **até 10(dez) minutos** após a declaração do vencedor.

12.2.2. As respectivas razões deverão ser entregues **diretamente** e, devidamente **protocolada**, à **Comissão Permanente de Licitação - CPL – SETUREL-PE**, situada na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho – Olinda – PE. CEP. 53.111-970 - Olinda-PE, no horário das 09:00 (nove horas) às 12:00 (doze horas).

12.2.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

12.7. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

12.8. As impugnações deverão ser apresentadas pelos licitantes, em campo próprio do Sistema Rede Compras.

12.9. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

13. DO CONTRATO

13.1. DA FORMALIZAÇÃO

I – A Empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

II - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

III - No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

IV - Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

V - A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar.

VI – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Secretário de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco, em nome da entidade compradora, emitirá o empenho, ordem de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato correspondente, consoante aos prazos e condições de entrega, descrito no Anexo I, do Edital.

VII – A empresa vencedora deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

VIII – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto será executado de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e, devidamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

I – A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

II – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

IV – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

17.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR** e no Sistema **E-FISCO**.

17.2. A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos e despesas resultantes da execução do contrato;

17.3. O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.

17.4. Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;

17.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;

17.6. A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

17.8. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, em até 15 (quinze) dias, após a certificação dos mesmos;

17.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;

17.10. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;

17.11. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

17.12. Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;

17.13. Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

17.14. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

17.15. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução terá como gestor do contrato o servidor Guilherme Silveira Marinho Falcão, matrícula 362.145-6, Gestor de Programas de Incentivo ao Esporte e o fiscal do contrato será o servidor Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto, matrícula 376.988-7, Assessor de Programas de Incentivo ao Esporte, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

19. DAS PENALIDADES

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;
- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Não mantiver a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

19.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

19.3. O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

19.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

19.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

19.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 19.7.

19.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do 19.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA IN-FRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

19.6. O comportamento previsto no subitem e. estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

19.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após	3	Por item e por ocorrência

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

	reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

19.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 19.1 desta cláusula.

19.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

19.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

19.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

19.13. Caso a faculdade prevista no item 19.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

19.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 19.12 e 19.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

19.15. Decorrido o prazo previsto no item 19.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

19.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

19.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto;

20.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após o efetivo fornecimento do objeto;

20.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas estabelecidas neste termo;

20.4. Notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

20.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos de sua proposta;

20.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados no Termo de Referência;

20.8. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

20.9. Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1. Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

21.2. Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

21.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

21.4. Responder pelos danos causados diretamente aos atletas avaliados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

21.5. Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;

21.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

21.7. Colocar à disposição da Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

21.8. Elaborar e produzir, sob orientação da Contratante, o Programa de Execução das Ações e os instrumentos necessários para realização das atividades previstas;

21.9. Reunir-se com a Contratante para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizerem necessários;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 21.10. Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações, cujos nomes deverão ser indicados e/ou validados pela Contratante;
- 21.11. Entregar os produtos resultantes do objeto do Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;
- 21.12. Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;
- 21.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;
- 21.14. Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com a Contratante, durante a execução do contrato
- 21.15. Entregar os Relatórios Parciais e Gerais de Prestação de Contas da execução do serviço, de acordo com as determinações da Contratante;
- 21.16. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento as disposições deste instrumento, as especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;
- 21.17. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 21.18. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;
- 21.19. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;
- 21.20. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando a prestação de serviço;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

21.21. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

21.22. A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

21.23. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação.

21.24. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

21.25. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

21.26. Designar 02 (dois) Coordenadores para acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades durante o evento, fornecendo os resultados das avaliações, sendo os mesmos profissionais de Educação Física com registro no CREF;

21.26.1. Os coordenadores têm atribuição de:

- a) Convocar e supervisionar os profissionais e auxiliares na execução das avaliações e demais procedimentos necessários;
- b) Agendar e comunicar os atletas, paratletas e atletas-guia do local, dia e horário das avaliações e demais procedimentos necessários;
- c) Apresentar relatório detalhado informando sobre os agendamentos e resultados das avaliações e demais procedimentos necessários;
- d) Auxiliar os profissionais avaliadores, caso necessário na execução e demais procedimentos necessários

21.27. Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

21.28. Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

21.29. Solicitar à Secretaria Executiva de Esportes e Lazer o layout de todos os produtos citados neste Termo de Referência e suas logomarcas, bem como o quantitativo relacionado, conforme o caso;

21.30. O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

21.31. Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação.

22. DA GARANTIA

22.1. A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

22.2. A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior ao do encerramento do contrato.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.4. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, sempre por escrito dirigindo-se ao Pregoeiro, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no endereço constante deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

23.5. O Pregoeiro responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

23.6. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

23.7. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, no horário de 08 às 12 horas e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

23.8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo I V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

23.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Recife – PE, para dirimir quaisquer questões dúvidas oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olinda, 17 de julho de 2017.

MARY CLÉA FERRAZ DE CASTRO
Pregoeira.

EQUIPE DE APOIO:

Elizabeth Cristina de Almeida

Gabriela Silvano B. de Carvalho

Alzenir Gomes Ferreira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Contratação de empresa especializada na realização de avaliações física, fisiológica, nutricional e psicológica, dos contemplados no Programa Time Pernambuco.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa para Contratação do Objeto

Cabe ao Estado oferecer condições para o desenvolvimento do desporto brasileiro, conforme o disposto no inciso II, do Art. 217, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”. A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, através da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, executa, anualmente, diversos programas de incentivo na área de desporto Educacional, desporto Base e Rendimento e Lazer. Estes programas de incentivo ao esporte são realizados através de processos seletivos previstos em lei.

Especificamente no programa Time Pernambuco instituído pela Lei n.º 14.696/2012 e alterações, em seu Art. 3º, inciso II, prever a realização das avaliações e acompanhamento especializado quanto à capacidade física, fisiológica, nutricional e psicológica estabelecidas como benefício aos atletas, paratletas, atletas-guia, orientação e suporte técnico aos treinadores em relação aos resultados coletados das avaliações e ao desenvolvimento do planejamento atual de trabalho dos seus atletas garantindo desta forma a execução de uma ação fundamental para o bom desempenho dos referidos avaliados em seus treinamentos e participação em competições.

2.2 Justificativa do Quantitativo

Os serviços e quantidades que compõem este Termo de Referência, estão condicionados a execução de 20 protocolos de avaliações física, fisiológica, nutricional e psicológica realizados em 3 períodos distintos, totalizando a aplicação de 60 (sessenta) avaliações, com a finalidade de ofertar o melhor atendimento aos atletas, paratletas e atletas-guia selecionados no programa Time Pernambuco durante o período de vigência do mesmo.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Avaliar e monitorar atletas do TIME PERNAMBUCO, de acordo com protocolos estabelecidos e adaptações, em comum acordo com as respectivas comissões técnicas.

3.2 Objetivos específicos

a) Avaliações de atletas de alto rendimento indicados pelo TIME PERNAMBUCO;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- b) Monitoramento de atletas de alto rendimento indicados pelo TIME PERNAMBUCO;
- c) Acompanhamento de Atletas do TIME PERNAMBUCO em períodos competitivos, quando possível se fizer necessário;
- d) Capacitação de técnicos (recursos humanos) na interpretação das avaliações realizadas;
- e) Assessoria técnica na elaboração da periodização e planejamento do treinamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	COD EFISCO	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUAN-TID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	460928-0	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE – Do tipo avaliação de desempenho esportivo	Serviço	60	R\$ 1.315,49	R\$ 78.929,40
TOTAL						R\$ 78.929,40

As especificações do objeto estão descritas no **ANEXO I**

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 As avaliações podem ser de caráter individual e/ou coletivo, sendo constituída de:

- a) Análise de tarefas do esporte, onde se representa a ação fundamental de performance realizada pelos atletas durante a competição;
- b) Análise dos atletas com delineamento de características relacionadas ao conhecimento do conjunto diversificado de aptidões, capacidades, habilidades, características motoras, características psicológicas, características nutricionais e socioeconômicas.
- c) Dentre as ações previstas serão realizadas jornadas de avaliações em campo, nos locais de treinamento, bem como a capacitação de recursos humanos. Dentro deste ponto de vista as avaliações previstas serão realizadas em laboratório e locais de treinamento, além de competições, de acordo com o planejado com cada modalidade.
- d) Serão realizadas de 03 (três) avaliações, de cada atleta, paratleta ou atleta guia, entre setembro de 2017 e maio de 2018. Os atletas deverão ter, além das avaliações, o acompanhamento sistemático de nutricionista e psicólogo especializado, de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período. Após as avaliações, deverão ser realizados seminários de monitoramento, sob a responsabilidade da CONTRATADA, com a partici-

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

pação dos treinadores para a transferência e análise das informações sobre as avaliações. Os treinadores deverão ter assessoria necessária para elaboração dos planos de treinamento durante todo o período.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/FONTE DE RECURSOS

6.1 O Valor estimado da contratação dos serviços é de **R\$ 78.929,40** (setenta e oito mil, novecentos e vinte nove reais e quarenta centavos).

6.2 Nos preços ofertados dos serviços estão inclusos os custos, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), pessoal, material, garantias e manutenções necessários ao cumprimento do objeto.

Unidade Orçamentária: 105

Atividade: 4148

Subação: A100

Elemento de despesa: 33.90

Fonte: 101

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.2 Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão Eletrônico.

7.3 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente aos atletas avaliados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento.

7.5 Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação.

7.6 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.7 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8 Elaborar e produzir, sob a orientação da CONTRATANTE, o **Programa de Execução das Ações** e os instrumentos necessários para realização das atividades previstas;

7.9 Reunir-se com a CONTRATANTE para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizerem necessário;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.

Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

7.10 Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações, cujos nomes deverão ser indicados e/ou validados pela CONTRATANTE;

7.11 Entregar os produtos resultantes do objeto deste Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da CONTRATANTE, inclusive para qualquer tipo de publicação;

7.12 Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;

7.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade.

7.14 Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com a CONTRATANTE, durante a execução do contrato.

7.15 Entregar os Relatórios Parciais e Gerais de Prestação de Contas da execução serviço, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

7.16 Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE e a proposta apresentada;

7.17 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

7.18 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

7.19 Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;

7.20 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando a prestação de serviço;

7.21 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7.22 A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante previa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

7.23 A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação.

7.24 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

7.25 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

7.26 Designar 02 (dois) Coordenadores para acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades durante o evento, fornecendo os resultados das avaliações, sendo os mesmos profissionais de Educação Física com registro no CREF;

7.26.1 Os coordenadores têm atribuição de:

- e) Convocar e supervisionar os profissionais e auxiliares na execução das avaliações e demais procedimentos necessários;
- f) Agendar e comunicar os atletas, paratletas e atletas-guia do local, dia e horário das avaliações e demais procedimentos necessários;
- g) Apresentar relatório detalhado informando sobre os agendamentos e resultados das avaliações e demais procedimentos necessários;
- h) Auxiliar os profissionais avaliadores, caso necessário na execução e demais procedimentos necessários

7.27 Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;

7.28 Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

7.29 Solicitar à Secretaria Executiva de Esportes e Lazer o layout de todos os produtos citados neste Termo de Referência e suas logomarcas, bem como o quantitativo relacionado, conforme o caso;

7.30 O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

7.31 Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento à empresa contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado em contrato, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar desta licitação os interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital e termo de referência para execução de seu objeto.

9.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

10. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1 O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.

10.2 Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso.

10.4 A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.6 O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, em até 15 (quinze) dias, após a certificação dos mesmos.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

10.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação.

10.8 Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura.

10.9 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

10.10 Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço.

10.11 Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

10.12 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas.

10.13 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.1.1 Apresentar documentação falsa;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar na execução do contrato;

11.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

11.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 Não manter a proposta;

11.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

11.1.8 Cometer fraude fiscal;

11.1.9 Fizer declaração falsa.

11.2 Para condutas descritas nos subitens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3 O retardamento da execução previsto no subitem 11.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

11.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

11.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 11.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 11.7.

11.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 11.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 11.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 11.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITE	DESCRIÇÃO	GRA	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar re-composição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

11.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 11.1 desta cláusula.

11.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

11.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- 11.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 11.13 Caso a faculdade prevista no item 11.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 11.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 11.12 e 11.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 11.15 Decorrido o prazo previsto no item 11.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 11.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 11.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Para o fornecimento do objeto será formalizado Contrato Administrativo ou Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme requisitos legais, estabelecendo em suas cláusulas, conforme o caso, as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora;

12.2 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo;

12.3 A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para assinatura do contrato. É facultado convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.4 A Instituição contratada deverá apresentar, em até dois (05) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão realizados em três parcelas:

- 1) A Primeira Parcela, após a Prestação de Contas do primeiro ciclo de avaliação;
- 2) A Segunda Parcela, após a Prestação de Contas do segundo ciclo de avaliação;
- 3) A Terceira Parcela, após a Prestação de Contas do terceiro ciclo de avaliação.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

APÓS A PRIMEIRA AVA- LIAÇÃO	APÓS A SEGUNDA AVA- LIAÇÃO	APÓS A TERCEIRA AVA- LIAÇÃO
R\$ 26.309,80	R\$ 26.309,80	R\$ 26.309,80

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

14.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela licitante. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentarem no mínimo, 40% (quarenta) por cento das quantidades estimadas na licitação.

14.2 Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

14.3 As empresas deverão possuir e apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, em razão de contrato vigente ou já cumprido, a prestação satisfatória de serviços de compatíveis e em características e quantitativos com o objeto da licitação.

14.4 Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

14.4.1 Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

14.4.2 Identificação da licitante;

14.4.3 Descrição clara dos serviços prestados.

14.4.4 Os atestados também deverão contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos no Edital.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução terá como gestor do contrato o servidor Guilherme Silveira Marinho Falcão, matrícula nº 362.145-6 Gestor de Programas de Incentivo ao Esporte e o fiscal do contrato será o servidor Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto, matrícula nº 376.988-7 Assessor de Programas de Incentivo ao Esporte, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Modalidade de Licitação será o “Pregão Eletrônico” e o Critério de Julgamento será o “menor preço global”, conforme especificações técnicas e condições constantes nesse

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Termo de Referência, em atendimento ao que dispõe os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 15.377, de 16 de setembro de 2014 (LDO), Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013, e nas condições e exigências estabelecidas no Edital,

16.1 As propostas serão julgadas por Comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, designados através de Portaria.

16.2 Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, em duas fases distintas:

FASE 1 - HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação dos proponentes que apresentarem documentação legal, conforme relação abaixo:

- a) Certificado de Regularidade de Transferência Estadual emitido pela SCGE/PE (A Entidade beneficiária deverá realizar o cadastro de regularidade para transferências estaduais junto à SCGE/PE, através do link: www.scge.pe.gov.br, conforme Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº. 01, de 24 de março de 2015).
- b) Portfólio contendo a indicação das principais atividades realizadas em eventos semelhantes;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), que comprovem a situação financeira da entidade/instituição;
- d) Certidão de nada consta de decisões transitadas em julgado pela Corte de Contas;
- e) Comprovação de endereço da entidade.

15.2.1. Nos casos de identificação de documentação incompleta, inadequada e/ou com prazos de validade vencidos, a Instituição será inabilitada para participar da fase 2 – Classificação/Seleção de Projeto.

FASE 2 – CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA: No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora atenderá os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade Técnica e operacional do proponente para a execução do objeto do Contrato com a apresentação de documentação que comprove a realização de avaliações de desempenho esportivo de importância e dimensão similares ao objeto da presente seleção;
- b) Adequação da proposta apresentada ao objeto do Contrato, inclusive quanto aos custos, cronograma e resultados previstos;

15.3 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico: www.setur.pe.gov.br, com a indicação do nome e CNPJ da entidade selecionada, o objeto do eventual Contrato, bem como o prazo para impugnações.

15.4 A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, em comum acordo com a Instituição selecionada, poderá ajustar os termos do projeto selecionado para adaptá-lo às necessidades do Evento.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações posteriores, no que diz respeito à execução do serviço contratado.

Olinda, 13 de junho de 2017.

GUILHERME FALCÃO
Matrícula nº 362145-6

ANEXO I

PROTOCOLOS DE AVALIAÇÕES DE ATLETAS POR MODALIDADE ESPORTIVA

ÁREAS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO FÍSICA
AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

MODALIDADES

INDIVIDUAIS
COLETIVAS

I - MODALIDADES INDIVIDUAIS

AVALIAÇÃO FÍSICA

A) ANAMNESE

B) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA

- Medidas de massa, dobras cutâneas, medidas longitudinais, perímetros e diâmetros
- Composição corporal:
 - Fracionamentos (percentual de gordura, massa gorda, massa magra)
 - Somatório de dobras
 - Somatotipo (endo, meso e ecto)
 - Peso, Altura, IMC

C) AVALIAÇÃO DE CAPACIDADES MOTORAS

- Testes de velocidade
 - Rast Test
 - 30 metros
- Teste de flexibilidade:
 - goniometria (escápulo-umeral)
 - Sentar e Alcançar

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- Testes de força explosiva de membros inferiores:
 - Salto horizontal
 - Saltos verticais (plataforma de força/placa de impulsão)
 - *squat jump*
- Testes Isocinético:
 - Pico de Torque
 - Potência
 - Resistência
- Testes de força explosiva de membros superiores:
 - Arremesso de *medicineball*
- Teste de força máxima:
 - Supino
 - Agachamento
- Dinamometria:
 - Lombar
 - Preensão direita e esquerda
- Funtional Movment Screen (FMS)
- Teste de Agilidade:
 - Shulte Run

AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA

- Consumo máximo de oxigênio indireto/Resistência aeróbia:
 - Yo-yo intermitente test
 - Teste esteira ou cicloergômetro
 - Consumo máximo de oxigênio
 - Limiar ventilatório
 - Limiar de lactato
- Parâmetros Metabólicos:
 - Índice Glicêmico
 - Pressão Arterial (repouso e esforço)
 - Frequência Cardíaca (repouso e esforço)

AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

- Acompanhamento individual, prescrição de cardápio e ajustes de hábitos alimentares durante o período de avaliação, apresentando relatório dos procedimentos adotados para cada atleta, adequando as orientações às necessidades específicas para

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

melhoria do desempenho esportivo de acordo com a modalidade e prova desenvolvida pelos atletas.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- De acordo com as especificidades de cada modalidade, realizar: a) **contato inicial** (atleta e membros da comissão técnica), b) **avaliação psicodiagnóstica** (testes psicológicos), c) **programa de intervenção** (seções individuais e em grupo) e d) **avaliação dos resultados** (feedback). Fornecer informações e alternativas, através de relatórios, para que atletas e comissão técnica possam desenvolver, coletivamente, comportamentos que gerem melhores resultados esportivos.

II - MODALIDADES COLETIVAS

AVALIAÇÃO FÍSICA

A) ANAMNESE

B) AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA

- Medidas de massa, dobras cutâneas, medidas longitudinais, perímetros e diâmetros
- Composição corporal:
 - Fracionamentos (percentual de gordura, massa gorda, massa magra)
 - Somatório de dobras
 - Somatotipo (endo, meso e ecto)
 - Peso, Altura, IMC

C) AVALIAÇÃO DE CAPACIDADES MOTORAS

- Testes de velocidade
 - Rast Test
 - 30 metros
- Teste de flexibilidade:
 - goniometria (escápulo-umeral)
 - Sentar e Alcançar
- Testes de força explosiva de membros inferiores:
 - Salto horizontal

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- Saltos verticais (plataforma de força/placa de impulsão)
 - *squat jump*
- Testes Isocinético:
 - Pico de Torque
 - Potência
 - Resistência
- Testes de força explosiva de membros superiores:
 - Arremesso de *medicineball*
- Teste de força máxima:
 - Supino
 - Agachamento
- Dinamometria:
 - Lombar
 - Preensão direita e esquerda
- Funtional Movment Screen (FMS)
- Teste de Agilidade:
 - Shutle Run
 - Teste de SEMO

AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA

- Consumo máximo de oxigênio indireto/Resistência aeróbia:
 - Yo-yo intermitente test
 - Teste esteira ou cicloergômetro
 - Consumo máximo de oxigênio
 - Limiar ventilatório
 - Limiar de lactato
- Parâmetros Metabólicos:
 - Índice Glicêmico
 - Pressão Arterial (repouso e esforço)
 - Frequência Cardíaca (repouso e esforço)

AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

- Acompanhamento individual, prescrição de cardápio e ajustes de hábitos alimentares durante o período de avaliação, apresentando relatório dos procedimentos adotados para cada atleta, adequando as orientações às necessidades específicas para



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

melhoria do desempenho esportivo de acordo com a modalidade e prova desenvolvida pelos atletas.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- De acordo com as especificidades de cada modalidade, realizar: a) **contato inicial** (atleta e membros da comissão técnica), b) **avaliação psicodiagnóstica** (testes psicológicos), c) **programa de intervenção** (seções individuais e em grupo) e d) **avaliação dos resultados** (feedback). Fornecer informações e alternativas, através de relatórios, para que atletas e comissão técnica possam desenvolver, coletivamente, comportamentos que gerem melhores resultados esportivos.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

PROCESSO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

À Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco.
Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUREL.
PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ n° _____, (ENDEREÇO COM-
PLETO) _____, declara, sob as penas da
lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e §º 18-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas)

ANEXO III DO EDITAL

CONTRATO Nº XX/2017 de prestação de serviços, que entre si celebram o ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX em decorrência da realização de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 019/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, a ser realizado por meio da utilização, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER** órgão integrante de sua estrutura organizacional, instituída pela **Lei 15.452, de 15 de janeiro de 2015**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.327/0001-81, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, neste ato representado por seu Secretário, o Exmo. Sr. **FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.521.758 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.880.2344 – 20, domiciliado na cidade de Recife/PE, devidamente nomeado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, mediante o Ato nº 525 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.E, de 03 de fevereiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –

www.redecompras.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, com sede na _____, **CEP:** _____, representada neste ato pelo _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados, e celebram o presente CONTRATO, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2017, PREGÃO ELETRONICO nº 009/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.1993, Lei Estadual nº 12.986, de 17.03.2006, Decreto Estadual nº 32.539 de 24.10.2008, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, do Edital, da proposta de preço e do relatório devidamente homologado pela autoridade competente, que passam a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por objeto a: Contratação de empresa especializada na realização de avaliações física, fisiológica, nutricional e psicológica, dos contemplados no Programa Time Pernambuco, na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2017, Processo nº 019/2017.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao Pregão Eletrônico Nº 009/2017, Processo Nº 019/2017 e todos os seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, respeitando-se os créditos orçamentários, devendo ser prorrogado, a critério da contratante de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ XXXXXXXXXX, estabelecido de acordo com a proposta do licitante no Processo nº 019/2017, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR** e no Sistema **E-FISCO**.

A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos e despesas resultantes da execução do contrato;

O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.

Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;

A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, em até 15 (quinze) dias, após a certificação dos mesmos;

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;

Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;

A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;

Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 20XX, na seguinte dotação:

Fonte: xxxx, Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Natureza da Despesa: xxxxx.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

Responder pelos danos causados diretamente aos atletas avaliados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

Colocar à disposição da Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Elaborar e produzir, sob orientação da Contratante, o Programa de Execução das Ações e os instrumentos necessários para realização das atividades previstas;

Reunir-se com a Contratante para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizerem necessários;

Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações, cujos nomes deverão ser indicados e/ou validados pela Contratante;

Entregar os produtos resultantes do objeto do Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;

Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;

Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;

Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com a Contratante, durante a execução do contrato;

Entregar os Relatórios Parciais e Gerais de Prestação de Contas da execução do serviço, de acordo com as determinações da Contratante;

Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento as disposições deste instrumento, as especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;

Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando a prestação de serviço;

A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante previa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

Designar 02 (dois) Coordenadores para acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades durante o evento, fornecendo os resultados das avaliações, sendo os mesmos profissionais de Educação Física com registro no CREF;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Os coordenadores têm atribuição de:

- i) Convocar e supervisionar os profissionais e auxiliares na execução das avaliações e demais procedimentos necessários;
- j) Agendar e comunicar os atletas, paratletas e atletas-guia do local, dia e horário das avaliações e demais procedimentos necessários;
- k) Apresentar relatório detalhado informando sobre os agendamentos e resultados das avaliações e demais procedimentos necessários;
- l) Auxiliar os profissionais avaliadores, caso necessário na execução e demais procedimentos necessários

Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;

Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

Solicitar à Secretaria Executiva de Esportes e Lazer o layout de todos os produtos citados neste Termo de Referência e suas logomarcas, bem como o quantitativo relacionado, conforme o caso;

O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto;

Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após o efetivo fornecimento do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas estabelecidas neste termo;

Notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados no Termo de Referência;

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será executado de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e, devidamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Durante a vigência do Contrato, sua execução terá como gestor do contrato o servidor Guilherme Silveira Marinho Falcão, matrícula 362.145-6, Gestor de Programas de Incentivo ao Esporte e o fiscal do contrato será o servidor Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto, matrícula 376.988-7, Assessor de Programas de Incentivo ao Esporte, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

DO GESTOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1.A Execução/Gestão do contrato ficará a cargo do servidor Guilherme Silveira Marinho Falcão, matrícula 362.145-6, Gestor de Programas de Incentivo ao Esporte.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Não mantiver a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

14.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.3. O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

14.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

14.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

14.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 14.7.

14.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do 14.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA IN-FRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

5	8
6	10

- 14.6. O comportamento previsto no subitem b estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 14.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

14.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 14.1 desta cláusula.

14.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

14.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

14.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

14.13. Caso a faculdade prevista no item 14.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

14.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 14.12 e 14.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

14.15 Decorrido o prazo previsto no item 20.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

14.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

14.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 019/2017**, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria contratante.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior ao do encerramento do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Olinda, de de XX.

Secretário de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF(MF) N°.

Nome
CPF(MF)N°.

PROCESSO N° 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2017

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA _____

Vem apresentar a proposta para o pregão acima identificado

ITEM	COD. EFISCO	MODALIDADES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	460928-0	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE – DO TIPO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPORTIVO	UNID.	60		



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL.
Pregão Eletrônico nº 009/2017 –
www.redecompras.pe.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

TOTAL	
--------------	--

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

Local, data

Nome do Representante

Assinatura

Validade da Proposta